

CAUSA PARA O PIS
01/10/82
30/10/82
Ministério do Trabalho

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 698/82.

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
Dr. PAULO ORVAL P. RODRIGUES

AUTUAÇÃO

Aos vinte dois dias do mês de outubro do ano
de 1982, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS, autuo a
presente-reclamação, apresentada por _____
INDIO BRASIL DA ROSA contra
SISAL IMOBILIÁRIA SANTO AFONSO S/A

Chefe da Secretaria
IVETE FRONER-SUBSTA

OBJETO: Saldo salários, 13º sal. prop., sal-fam, desc. indevidos de uniformes, FGTS sobre parcelas postuladas, JCM... Cr\$15.000,00

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTE NEGRO - RS.

Reclamante: INDIO BRASIL DA ROSA

Reclamada: SISAL - Imobiliária Santo Afonso S/A.

JCJ DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

N.º: 698 / 82

Recebido em 22 / 10 / 82

Ass.: [Assinatura]

INDIO BRASIL DA ROSA, brasileiro, casado, carpinteiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Vila Cinco de Maio, por sua assistente judiciária, abaixo firmada, procuradora constituída da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado do Rio Grande do Sul, mediante instrumentos de mandato inclusos, vem, perante V.Exa., propor Ação Trabalhista contra:

SISAL - IMOBILIÁRIA SANTO AFONSO S/A., estabelecida na Área do III Pólo Petroquímico, pelos motivos a seguir expostos:

- 1.- Que foi admitido, em 06 de abril de 1981, quando optou pelo FGTS.
- 2.- Que percebia Cr\$67,00 por hora, desempenhando a função de carpinteiro.
- 3.- Que a Reclamada descontou indevidamente do Reclamante Cr\$360,00 referentes a refeições e Cr\$600,00 referentes a um par de botinas, que fazia parte de seu uniforme diário.
- 4.- Que a Reclamada, ao despedir o Autor, em 03 de junho de 1981, não lhe pagou saldo de salários (2 horas normais), salário-família (6 cotas) referentes a maio e 13º salário proporcional.

EX POSITIS, r e c l a m a :

1- Saldo de salários	Cr\$ 134,00
2- 13º salário proporcional (2/12)	Cr\$ 2.680,00
3- Salário-família (6 cotas)	Cr\$ 2.550,00
4- Descontos indevidos de uniforme e refeições	Cr\$ 960,00
- P a r c i a l	Cr\$ 6.324,00

5- FGTS sobre parcelas postuladas
6- Juros e correção monetária
- S U B T O T A L

31
a calcular
a calcular
Cr\$ 6.324,00


- Valor aproximado da causa.....Cr\$15.000,00.

ASSIM SENDO, requer se digne V.Exa., determinar a notificação da Reclamada para audiência designada, sob pena de revelia e confissão, ouvida de testemunhas, juntada de documentos, exames, perícias e demais provas que forem necessárias.

Espera o Reclamante que seja a presente julgada procedente, condenando a Reclamada ao pagamento de salários em dobro se os mesmos não forem postos à disposição do Autor no dia da audiência, bem como ao pagamento de honorários de A.J. de 20% sobre o valor da causa, na forma legal.

Espera deferimento.

Montenegro, 20 de outubro de 1982.


Bã. Cló de A. Pereira
ADVOGADA
OAB/RS 11.554 - CIC 153281800/97


CERTIDÃO

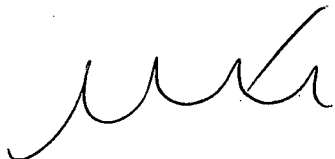
CERTIFICO que foi designado o dia 07 de 12 de 1982
às 14:00 horas, para a realização da audiência, e que, uma
vez que foi not. e rote através de sua
procuradora. Exp. not. e rote pe
de Copecio com AR 143168


para efeito de designação.

• referente à verdade dou fé.

Em 22 de outubro de 1982


IVETE FRÖNER
Diretora de Secretaria Subst.ª





41

P R O C U R A Ç Ã O

Por este instrumento particular de mandato, o outorgante
*INDIO BRASIL DA ROSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na
Vila Cinco de Maio, nesta cidade.*

nomeia e constitui sua bastante procuradora a Bel. ELOÁ DE ALMEIDA PEREIRA PINTO, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita na OAB/RS sob nº 11554, CIC 153281800/97, com escritório profissional na Rua São João, 1489, nesta cidade, fone 632-1562, para o fim especial de:
Promover Ação Trabalhista contra SISAL - Imobiliário Santo Afonso S/A, estabelecida na Área do III Pólo Petroquímico.

conferindo-lhe, para tanto, os mais amplos e gerais poderes permitidos em direito, (art. 38 do CPC), para representá-lo em juízo ou fora dele, neste ou em outro estado, podendo a outorgada, no desempenho do presente mandato, tudo requerer e praticar, patrocinando a defesa dos interesses do outorgante em quaisquer ações em que o mesmo seja autor ou réu, bem como concede-lhe, ainda, os poderes especiais para acordar, discordar, dar e receber quitação, transigir, renunciar, firmar compromissos, desistir, e substabelecer com ou sem reserva de poderes. *e também receber notificações.*

Montenegro, 19 de outubro de 1982.

~~Cartório
KINDEU~~

Indio Brasil da Rosa

TABELIONATO DE MONTENEGRO-RS RUA CAPITÃO CRUZ, 1577 - FONE (051) 632.1421	
Reconheço autêntica (s) a (s) firma (s) de <i>Indio Brasil da Rosa;</i>	
assinada (s) na presença de <i>Dois</i> fô. EM TESTEMUNHO <i>[assinatura]</i> DA VERDADE.	
MONTENEGRO, 19. OUT. 1982. <i>[assinatura]</i>	
Antonio Luiz Kindeu - Tabelião • Adamiir Ertou Agendes - Ajudante Ivete Elupe da Silva - Ajudante	

61

PROCURAÇÃO

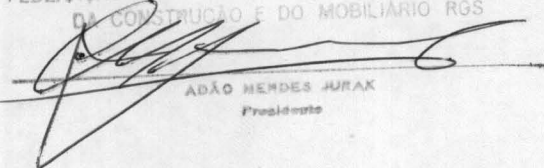
OUTORGANTE : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com sede na Rua Gaspar Martins, 449/451, Bairro Floresta, em Porto Alegre, representada por seu Presidente ADÃO MENDES JURAK.

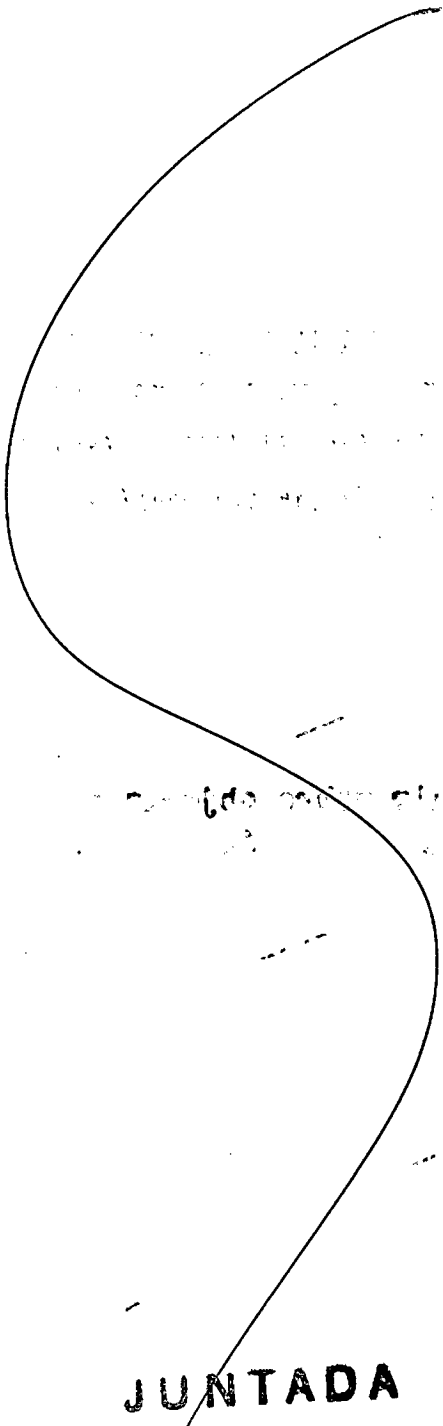
OUTORGADA : Bel. ELOÁ DE ALMEIDA PEREIRA PINTO, brasileira, solteira, maior, advogada, residente e domiciliada em Montenegro, inscrita na OAB/RS sob nº 11.554 e no CPF sob nº 153281800/97, com escritório profissional nito na Rua Capitão Cruz, 1817, fone 632.20.20.

PODERES : Pelo presente instrumento particular de mandato o outorgante nomeia e constitui a outorgada sua bastante procuradora, para prestar assistência judiciária a todos os empregados integrantes da categoria profissional representada pelo outorgante, nos termos do art. 14 da Lei nº 5.584 de 26 de junho de 1970, para o que confere-lhe os mais amplos e gerais poderes permitidos em direito (art. 38 do C.P.C.), podendo requerer perante qualquer órgão da JUSTIÇA DO TRABALHO, bem como concede-lhe ainda, os poderes especiais para acordar, discordar, transigir, renunciar, firmar compromissos, desistir, substabelecer com ou sem reserva de poderes, receber notificações, receber quantias, inclusive honorários da assistência judiciária em nome do outorgante e dar quitação.

Montenegro, 20 de outubro de 1982.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO RGS


ADÃO MENDES JURAK
Presidente



JUNTADA

Faço juntada da cópia da notificação.

Em 22 de outubro de 1982.

IVETE FRONE
Diretora de Secretaria Subst.ª



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 698/82

SR. **SISAL IMOBILIARIA SANTO AFONSO S/A**

Rua Chaves Barcelos, 36, conj. 701-P. Alegre
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **INDIO BRASIL DA ROSA**

Reclamado **SISAL IMOBILIARIA SANTO AFONSO S/A**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **sete** (**07**) do mês de **dezembro/82**, às **catorze** (**14.00**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.


Montenegro 22 de **outubro** de 19 **82**


IVETE FRÖNER
Diretora de Secretaria Subst.ª

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o AR nº 143168 está
juntado no proc.nº 685/82 e foi recebido em -
27.10.82.Dou fé.

Montenegro, 03 de novembro de 1982

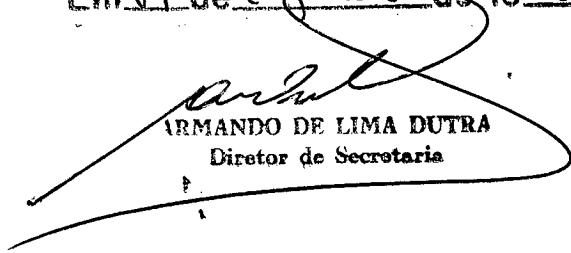

IVETE FRONER

Diretora de Secretaria Substa,

JUNTADA

Faço juntada da ata As 7 e
doe As 8.

Em 07 de dezembro de 1982


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

73

PROCESSO Nº 698/82

Aos **sete** dias do mês de **dezembro** do ano de mil novecentos e **oitenta e dois**, às **quinze e dez** horas, estando aberta a audiência daJunta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmº Sr. Juiz do Trabalho **Dr. PAULO ORVAL P. RODRIGUES** e dos Srs. Vogais **VITOR HUGO AITA**, dos em pregoadores, e **DARCI RODRIGUES**, dos em pregoados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **INDIO BRASIL DA ROSA**, reclamante e **SISAL IMOBILIARIA SANTO A FONSO S/A**, reclamada, para audiência de conciliação, instrução e julgamento do processo onde são pleiteadas as parcelas constantes da inicial. Ausente o reclamante, presente sua procuradora Dra. **Eloá de Almeida Pereira Pinto**, com procuração nos autos. A reclamada representada pelo Sr. **Luiz Rogério da Silva**, com carta arquivada na Secretaria da Junta, acompanhado do Dr. **JOÃO BELLINI**, que juntou procuração aos autos. A procuradora do reclamante requereu desistência da ação, a reclamada requereu arquivamento. A Junta deferiu o pedido de desistência. Custas de Cr\$1.409,00 pelo reclamante que é dispensado do seu pagamento. Se não houver recurso os autos serão arquivados. Nada mais.

Darci Rodrigues
DARCI RODRIGUES
VOGAL DOS EMPREGADOS
Procuradora do rec.te.

Paulo Orval Particelli Rodrigues
PAULO ORVAL PARTICELLI RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente

Vitor Hugo Aita
VITOR HUGO AITA
VOGAL DOS EMPREGADORES
Reclamada

Luiz Rogério da Silva
Procurador da reda.

Riardo de Lima Dutra
RIARDO DE LIMA DUTRA
Diretor da Secretaria

[Handwritten signature]

NOVO ENDEREÇO
R. Andradas, 1251 - Conj. 54
Fone 24-91-63

PROCURAÇÃO


PAULO CORVAL PARTICHELET RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente

ORGANIZANTE: SISAL - Imobiliária Santo Afonso S/A., com estabelecimento
Filial em Porto Alegre, à rua Chaves Barcelos nº 36 conj.
701, C.G.C. de nº 33.146.762/0007-50.

OUTORGADO: ROMEU JOÃO REMUZZI, brasileiro, casado, Advogado, OAB/RS 6124
com escritório à Rua dos Andradas, 1251 sala 54, fone 24.91.63,
Porto Alegre. e Dr. João Bellini, brasileiro, casado, Advogado
OAB 6388 com endereço supra.

MANDADO ESPECIFICO: Defesa e recurso na reclamatória que lhe move o Sr.
INDIO BRASIL DA ROSA.

PODERES : Os da cláusula "ad e extra judicia" e mais os especiais para
acordar, discordar, transigir, desistir, dar e receber quitação, firmar
compromisso, substabelecer, no todo ou em parte com ou sem reserva.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 1982.

SISAL
IMOBILIÁRIA SANTO AFONSO S/A.



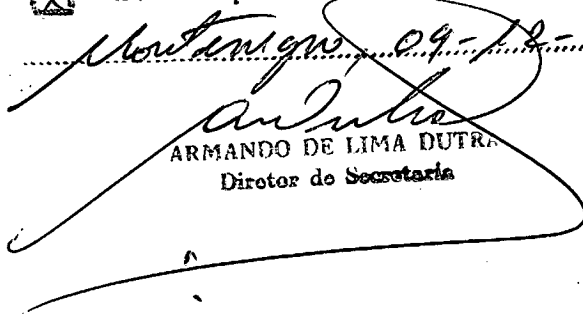
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) INDICADA(S) DA
TOX Geraldo Jereza
POR SEMELHANÇA DO(A) EXIBIDO(A)
NO ARQUIVO DESTE CARTÓRIO
PORTO ALEGRE, 07 DEZ 1982
TABELIONATO DA VEREADORIA

1. L. FERRAZ GEBELIAN
TABELIONATO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
CALLE DA VEREADORIA
PORTO ALEGRE - RS

CERTIDÃO

Certifico que o prazo teve início no dia 09-12-82 (quinta-feira) porque o dia 08-12-82 (4ª feira)

- Feriado Federal
- Feriado Municipal
- Sem expediente forense

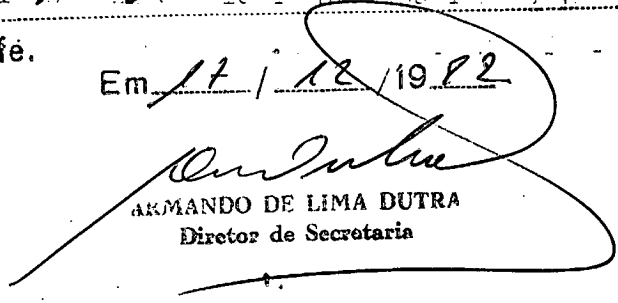
Montenegro, 09-12-82.

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que não foram inter-
postos quaisquer recursos
no prazo legal.

Dou fé.

Em 17/12/1982

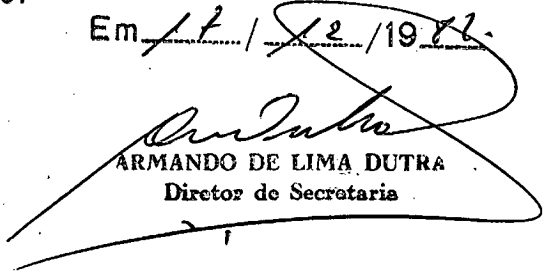

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data é
arquivado o presente proc.
em cumprimento do ato
de sp. 7.

Dou fé.

Em 17/12/1982


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria